

EDITAL Nº 030/2011

PRIMEIRA REPESCAAGEM

PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OS EAD/2011

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM informa aos candidatos classificados no Processo Seletivo a Distancia – PS EAD/2011 que devem apresentar-se para a Matrícula Institucional, **Primeira Repescagem**, portando os documentos relacionados no item 1.1, conforme o cronograma especificado neste Edital publicado na página da PROEG/UFAM – proeg.ufam.edu.br e afixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

1 - Para efetivar a Matrícula Institucional, os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo a Distancia – PS EAD/2011 deverão:

MANAQUIRI

Ciências Agrárias

1. 101653 KATIA MICHELE CESAR DIAS 11º colocado

Artes Plásticas

2. 105118 EVERALDO CIDADE MAGALHÃES 34º colocado

SANTA IZABEL DO RIO NEGRO

Ciências Agrárias

3. 10191-2 DAMARIS BRAZAO MELO 13º colocado

4. 10658-0 SULIMERE GERVASIO MONTEIRO 14º colocado

Artes Plásticas

5. 10673-9 DAIANY MURILO CARDOSO 31º colocado

6. 10678-4 FRANCINALVA MARIA DA SILVA GONÇALVES 32º colocado

TEFÉ

Ciências Agrárias

7. 10613-7 RAIMARA CUNHA DE LIMA 43º colocado

8. 10201-2 DIEGO FERREIRA FRANCO DE AMORIM 44º colocado

1.1 No dia **03 de Junho de 2011** apresentar-se na nas sedes dos pólos localizados nos municípios de Manaquiri, Santa Izabel do Rio Negro e Tefé, no horário de 08h30min às 12h00 e de 14h00 às 17h30min munido dos documentos listados a seguir:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com o devido registro feito pela escola (original e uma cópia) - na ausência do registro da Instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência¹;**
- Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma cópia);**
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e uma cópia);**
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);**
- Uma fotografia 3 x 4.**

¹ Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.



2. A PROEG/UFAM esclarece que:

- a) O candidato classificado no PSC ou no ENEM não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Lei 12089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- b) O candidato classificado em ambos os processos – PSC/2011 e SISU/ENEM/2010 – deverá optar por um curso em um dos processos seletivos em que foi classificado (Artigo do 2º da Lei 12089/2009);
- c) Não será aceito Certificado/Diploma do Ensino Médio que não apresente o devido registro da Escola. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará na perda da vaga.
- d) O candidato classificado terá efetivada sua MATRÍCULA INSTITUCIONAL somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos no EDITAL. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na perda da vaga.
- e) **Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para seu curso, definido neste Edital, publicado na página da PROEG/UFAM.**
- f) Este Edital poderá ser acessado na página proeg.ufam.edu.br e estará fixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEG.
- g) **Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-4125 (Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG).**

Manaus 27 de maio de 2011

Francisca Maria Coelho Cavalcanti
Pró-Reitora de Ensino de Graduação